



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA-- FEIRA 30 DE JANEIRO DE 2023 N°193

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO.....	1
2º TERMO ADITIVO	2
2º TERMO ADITIVO	3
2º TERMO ADITIVO	4

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021000417
NÚMERO DO PROCEDIMENTO: Nº 001/2021
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
CONTRATO Nº. 024/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 024/2022 **que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, e a pessoa física MAYARA TAYANNE AIRES MENDES, inscrito no RG 1.054.784 e CPF nº. 034.052.701-38, com endereço à Rua 17, Centro, Monte Santo do Tocantins-TO, CEP: 77673-000, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **12.830.142/0001-65**, localizado à Rua Antônio Malaquias, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins-TO, representado por seu Secretário, **Pablo Martins dos Santos**, CPF nº 013.194.301-47 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: MAYARA TAYANNE AIRES MENDES, inscrito no RG 1.054.784 e CPF nº. 034.052.701-38, com endereço à Rua 17, Centro, Monte Santo do Tocantins-TO, CEP: 77673-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 024/2022, para atuar como FARMACEUTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula Quinta do contrato originário ficando sua vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais), distribuída em 2 parcela mensais de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), valor este que deve ser pago até o 10º (décimo) dia de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria e fonte de recurso

3.1 - Da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula sexta do contrato originário com a seguinte Dotação orçamentaria: 04.0401.10.301.0105.2049 - Classificação: 33.90.36 - Ficha: 20230633 - Fonte de Recurso: 16000000000000.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

4.1 Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do município de Monte Santo do Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - da continuidade contratual

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Monte Santo do Tocantins-TO, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO

Pablo Martins dos Santos

Secretário Municipal

Contratante

MAYARA TAYANNE AIRES MENDES

CPF nº. 034.052.701-38

Contratado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021000417

NÚMERO DO PROCEDIMENTO: Nº 001/2021

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 088/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 088/2021 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, e a pessoa física ALIETE LARISSA ALVES DE LIMA JUNQUEIRA, inscrita no CPF nº. 064.940.081-00 e no RG 1.336.851 SSP/TO, na rua 12, centro, Monte Santo do Tocantins – TO, CEP 77673-000, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.830.142/0001-65, localizado à Rua Antônio Malaquias, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins-TO, representado por seu Secretário, Pablo Martins dos Santos, CPF nº 013.194.301-47 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: ALIETE LARISSA ALVES DE LIMA JUNQUEIRA, inscrita no CPF nº. 064.940.081-00 e no RG 1.336.851 SSP/TO, na rua 12, centro, Monte Santo do Tocantins – TO, CEP 77673-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 088/2021, para atuar como ENFERMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula Quinta do contrato originário ficando sua vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ 7.400,00 (sete mil, e quatrocentos reais), distribuída em 2 parcela mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), valor este que deve ser pago até o 10º (décimo) dia de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria e fonte de recurso

3.1 - Da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula sexta do contrato originário com a seguinte Dotação orçamentaria: 04.0401.10.301.0105.2041 – Classificação: 33.90.36 – Ficha: 20230562 – Fonte de Recurso: 16000000000000.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

4.1 Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do município de Monte Santo do Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – da continuidade contratual

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Monte Santo do Tocantins-TO, 30 de dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO
DO TOCANTINS-TO**

Pablo Martins dos Santos
Secretário Municipal
Contratante

ALIETE LARISSA ALVES DE LIMA JUNQUEIRA
CPF nº. 064.940.081-00
Contratado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021000417
NÚMERO DO PROCEDIMENTO: Nº 001/2021
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
CONTRATO Nº. 067/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 067/2022 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, e a pessoa física TAUANA GUIDA FEITOSA, inscrito no CPF nº.035.344.831-11 e do RG 1047894 SSP/TO, com endereço AV. SRA. Aparecida, s/n, Centro, Monte Santo do Tocantins-TO - CEP 77673-000, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.830.142/0001-65, localizado à Rua Antônio Malaquias, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins-TO, representado por seu Secretário, **Pablo Martins dos Santos**, CPF nº 013.194.301-47 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: TAUANA GUIDA FEITOSA, inscrito no CPF nº.035.344.831-11 e do RG 1047894 SSP/TO, com endereço AV. SRA. Aparecida, s/n, Centro, Monte Santo do Tocantins-TO - CEP 77673-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 067/2022, para atuar como ENFERMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula Quinta do contrato originário ficando sua vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), distribuída em 2 parcela mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor este que deve ser pago até o 10º (décimo) dia de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria e fonte de recurso

3.1 - Da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula sexta do contrato originário com a seguinte Dotação orçamentaria: 04.0401.10.301.0105.2041 - Classificação: 33.90.36 - Ficha: 20230562 - Fonte de Recurso: 16000000000000.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

4.1 Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do município de Monte Santo do Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - da continuidade contratual

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Monte Santo do Tocantins-TO, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
Pablo Martins dos Santos
Secretário Municipal
Contratante

TAUANA GUIDA FEITOSA
CPF nº.035.344.831-11
Contratado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021000417
NÚMERO DO PROCEDIMENTO: Nº 001/2021
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
CONTRATO Nº. 045/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 045/2021 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, e a pessoa física **DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA**, CPF: nº 348.079.421-15, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias 1070, Centro – CEP: 77.600-000 no município de Paraíso do Tocantins - TO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.132.281/0001-03, localizado à Avenida Codespar, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins-TO, representado por seu Secretário, **PAULO WANDERSON SOUSA AZEVEDO**, CPF Nº. 989.862.281-49 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA, CPF: nº 348.079.421-15, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias 1070, Centro – CEP: 77.600-00 no município de Paraíso do Tocantins -TO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 045/2021, para atuar como ASSISTENTE SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula Quinta do contrato originário ficando sua vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ 10.500,00 (dez mil, e quinhentos reais), distribuída em 3 parcela mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor este que deve ser pago até o 10º (décimo) dia de cada mês

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria e fonte de recurso

3.1 - Da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula sexta do contrato originário com a seguinte Dotação orçamentaria: 05.0501.08.241.0106.2055 - Classificação: 33.90.36 - Ficha: 20230716 - Fonte de Recurso: 16600000100000.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

4.1 Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do município de Monte Santo do Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - da continuidade contratual

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Monte Santo do Tocantins, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO WANDERSON SOUSA AZEVEDO
Secretário Municipal
Contratante

DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA
CPF: nº 348.079.421-15
Contratado

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**